

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 194/20			05 de Outubro de 2020.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1150 / 2020 - R, de 01 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.072778/2020-84,

RESOLVE

Designar EMMANUELLE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 4723727, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1151 / 2020 - R, de 02 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 144, de 02 de Outubro de 2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as servidoras CAMILA LOURENÇO MARQUES PESSOA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1773672; ILZENETE ANDRADE MENESES, Engenheiro-Área, matrícula nº. 2149419; e ADRIANA NESI DE SÁ, Assistente em Administração, matrícula nº. 350823, para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.051246/2018-99 por meio do processo de Sindicância nº. 23077.006968/2020-11 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria n.º 137/20-R de 03.02.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 23 de 04.02.2020, prorrogada pela Portaria n.º 345/20-R de 05.03.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 43 de 06.03.2020, redesignada pela Portaria n.º 538/20-R de 13.04.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 74 de 14.04.2020, prorrogada pela Portaria n.º 616/20-R de 07.05.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 91 de 11.05.2020, redesignada pela Portaria n.º 708/20-R de 04.06.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 110 de 05.06.2020, prorrogada pela Portaria n.º 777/20-R de 03.07.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, redesignada pela Portaria n.º 916 de 03.08.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 150 de 04.08.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1034/20-R de 02/09/2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 172 de 03.09.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 04.10.2020, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 1152 / 2020 - R, de 02 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de planejamento e execução das atividades para a 72ª Reunião Anual da SBPC na versão presencial.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Vice-reitor, matrícula nº 347496.
 ANDRÉ MORAIS GURGEL, Professor Associado, matrícula nº 2668551.
 EMANUELA DE OLIVEIRA JUSTINO, Assistente em Administração, matrícula nº 2319288.
 CAMILA CÂMARA SANTIAGO NUNES, Assistente em Administração, matrícula nº 2373904.
 MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula nº 1758116.
 ANA KAMILA SILVA AZEVEDO, Produtora Cultural, matrícula nº 2398573.
 DALILA BELCHIOR DOS SANTOS, Secretária Executiva, matrícula nº 1669440.
 WILDERSON DE SOUZA QUEIROZ, Assistente em Administração, matrícula nº 1669523.
 ELAINE CRISTINA GAVIOLI, Professora Associada, matrícula nº 1645202.
 SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHUER, Professora Associada, matrícula nº 1308577.
 GUILHERME ORTIGARA LONGO, Professor Adjunto, matrícula nº 2319234.
 SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Professor Titular, matrícula nº 1660044.
 SELMA MARIA BEZERRA JERÔNIMO, Professora Titular, matrícula nº 350647.
 MARIA BERNADETE CORDEIRO DE SOUZA, Professora Titular, matrícula nº 6346130.
 ELOÍSA HELENA FONSECA DANTAS, Assistente em Administração, matrícula nº 1460125.
 JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula nº 1964949.
 ELDA SILVA DO NASCIMENTO, Professora Associada, matrícula nº 3465197.
 JEFFERSON FERNANDES ALVES, Professor Associado, matrícula nº 1149574.
 BETHÂNIA LEITE RAMALHO, Professora Titular, matrícula nº 333491.
 JULIE ANTOINETTE CAVIGNAC, Professora Titular, matrícula nº 1215344.
 IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO, Professora Associada, matrícula nº 1285507.
 JOSÉ GLEBSON VIEIRA, Professor Adjunto, matrícula nº 1337383.
 TANIA MARIA DE ARAÚJO LIMA, Professora Associada, matrícula nº 1674934.
 EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Associado, matrícula nº 1549526.
 HELAINE DE MOURA CAVALCANTI, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2315262.
 RODRIGO ROMÃO DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula nº 2274607.
 ANDERSON PAIVA CRUZ, Professor Adjunto, matrícula nº 2645969.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

ALEXSANDRO PEREIRA LIMA, Professor Associado, matrícula nº 2646069.
 LUCIANA CONCEIÇÃO DE LIMA, Professora Adjunta, matrícula nº 2081758.
 DAVID MENDES, Professor Associado, matrícula nº 1858120.
 ROSÂNGELA CORREA MACIEL, Professora Associada, matrícula nº 1623430.
 VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº 1639912.
 TEODORA DE ARAÚJO ALVES, Professora Titular, matrícula nº 2200162.
 JEAN JOUBERT DE FREITAS MENDES, Professor Associado, matrícula nº 1648016.
 ANDRÉ CARRICO, Professor Adjunto, matrícula nº 2276305.
 THIAGO DE SOUZA FÉLIX, Assistente em Administração, matrícula nº 2395210.
 SÉRGIO VALÉRIO MENDONÇA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 1918406.
 TIAGO XAVIER DA SILVEIRA MARTINS, Produtor Cultural, matrícula nº 3011654.
 MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, Professora EBTT, matrícula nº 2432915.
 ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS, Professora Associada, matrícula nº 1672476.
 RITA LUZIA DE SOUZA SANTOS, Professora Adjunta, matrícula nº 346833.
 JANAINA SPEGLICH DE AMORIM CARRICO, Professora EBTT, matrícula nº 1337862.
 HARUMI MATSUMIYA ALVES ARRUDA, Pedagoga, matrícula nº 3011539 .
 VANESSA ALESSANDRA CAVALCANTI PEIXOTO, Professora EBTT, matrícula nº 3695333.
 DJALMA RIBEIRO DA SILVA, Professor Titular, matrícula nº 348475.
 DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, Professor Associado, matrícula nº 2524058.
 SILENO CIRNE TRINDADE, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 1466217.
 CARLA VARELA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 1637359.
 LEONARDO JORGE BRASIL DE FREITAS CUNHA, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 2718218.
 MAGDA MARIA PINHEIRO DE MELO, Professora Adjunta, matrícula nº 1149637.
 JOSÉ ANCHIETA DE FREITAS, vigilante, matrícula nº 349824.
 CLENILSON BANDEIRA BEZERRA, Assistente em Administração, matrícula nº 1668986.
 JOSÉ PEREIRA DE MELO, Professor Titular, matrícula nº 1149620.
 EDMILSON LOPES JÚNIOS, Professor Associado, matrícula nº 1352037.
 MICHELE DE MEDEIROS MENDES, Nutricionista, matrícula nº 1896164.
 MICHEL JAIRO VIEIRA DA SILVA, Professor Adjunto, matrícula nº 2092504.
 INGRID FREITAS DA SILVA PEREIRA, Nutricionista, matrícula nº 1746144.
 ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS, Professor Associado, matrícula nº 1714277.
 MARIA APARECIDA DIAS, Professora Associada, matrícula nº 1714249.
 LUCIANA EDUARDO FERNANDES SARAIVA, Enfermeira, matrícula nº 2479352.
 JÚLIO CÉSAR BARBOSA, Administrador, matrícula nº 1731934.
 KENIO COSTA DE LIMA, Professor Titular, matrícula nº 277398.
 DONALIA CANDIDA NOBRE, Assistente Social, matrícula nº 1289517.
 LEÔNIDAS DE OLIVEIRA NETO, Professor Adjunto, matrícula nº 2413545.
 HASSAN MOHAMMED ELSANGEDY, Professor Adjunto, matrícula nº 1989744.
 PATRICK RAMON STAFIN COQUEREL, Professor Adjunto, matrícula nº 1971270.
 SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA FILHO, Professor Associado, matrícula nº 4579763.
 SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA, Roteirista, matrícula nº 1149612.
 JOSÉ DE PAIVA REBOUÇAS, Jornalista, matrícula nº 2995538.
 IVAM CABRAL DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 349941.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES REGO, Professora Titular, matrícula nº 349111.
 IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, Professora Titular, matrícula nº 350836.
 DICKSON DE OLIVEIRA TAVARES, Programador Visual, matrícula nº 1757210.
 MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, Diagramador, matrícula nº 2134967.
 HELTON RUBIANO DE MACEDO, Editor, matrícula nº 2134967.
 KALINE SAMPAIO DE ARAÚJO, Revisora de Textos, matrícula nº 1668808.
 JOSÉ CORREIA TORRES NETO, Técnicos em Assuntos Educacionais, matrícula nº 3434185.
 BRUNO CÁSSIO DE ANDRADE E SILVA, Assessor de Comunicação (Funpec), matrícula nº 4532.
 ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial do Gabinete do Reitor, matrícula nº 6349720.
 BRENO GUILHERME DE ARAÚJO TINOCO CABRAL, Professor Adjunto, matrícula nº 2627140.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Portaria a 01.08.2019.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1153 / 2020 - R, de 02 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituir a Comissão de planejamento e execução das atividades para a 72ª Reunião Anual da SBPC, a qual ocorrerá em formato virtual.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA, Vice-reitor, matrícula nº 347496.
 ANDRÉ MORAIS GURGEL, Professor Associado, matrícula nº 2668551.
 EMANUELA DE OLIVEIRA JUSTINO, Assistente em Administração, matrícula nº 2319288.
 CAMILA CÂMARA SANTIAGO NUNES, Assistente em Administração, matrícula nº 2373904.
 MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula nº 1758116.
 ANA KAMILA SILVA AZEVEDO, Produtora Cultural, matrícula nº 2398573.
 DALILA BELCHIOR DOS SANTOS, Secretária Executiva, matrícula nº 1669440.
 WILDERSON DE SOUZA QUEIROZ, Assistente em Administração, matrícula nº 1669523.
 ELAINE CRISTINA GAVIOLI, Professora Associada, matrícula nº 1645202.
 SIBELE BERENICE CASTELLA PERGHUER, Professora Associada, matrícula nº 1308577.
 GUILHERME ORTIGARA LONGO, Professor Adjunto, matrícula nº 2319234.
 SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Professor Titular, matrícula nº 1660044.
 SELMA MARIA BEZERRA JERÔNIMO, Professora Titular, matrícula nº 350647.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

MARIA BERNADETE CORDEIRO DE SOUZA, Professora Titular, matrícula nº 6346130.
ELOÍSA HELENA FONSECA DANTAS, Assistente em Administração, matrícula nº 1460125.
JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula nº 1964949.
ELDA SILVA DO NASCIMENTO, Professora Associada, matrícula nº 3465197.
JEFFERSON FERNANDES ALVES, Professor Associado, matrícula nº 1149574.
BETHÂNIA LEITE RAMALHO, Professora Titular, matrícula nº 333491.
JULIE ANTOINETTE CAVIGNAC, Professora Titular, matrícula nº 1215344.
IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO, Professora Associada, matrícula nº 1285507.
JOSÉ GLEBSON VIEIRA, Professor Adjunto, matrícula nº 1337383.
TANIA MARIA DE ARAÚJO LIMA, Professora Associada, matrícula nº 1674934.
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Associado, matrícula nº 1549526.
HELAINÉ DE MOURA CAVALCANTI, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2315262.
RODRIGO ROMÃO DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula nº 2274607.
ANDERSON PAIVA CRUZ, Professor Adjunto, matrícula nº 2645969.
ALEXSANDRO PEREIRA LIMA, Professor Associado, matrícula nº 2646069.
LUCIANA CONCEIÇÃO DE LIMA, Professora Adjunta, matrícula nº 2081758.
DAVID MENDES, Professor Associado, matrícula nº 1858120.
ROSÂNGELA CORREA MACIEL, Professora Associada, matrícula nº 1623430.
VALDI DE LIMA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº 1639912.
TEODORA DE ARAÚJO ALVES, Professora Titular, matrícula nº 2200162.
JEAN JOUBERT DE FREITAS MENDES, Professor Associado, matrícula nº 1648016.
ANDRÉ CARRICO, Professor Adjunto, matrícula nº 2276305.
THIAGO DE SOUZA FÉLIX, Assistente em Administração, matrícula nº 2395210.
SÉRGIO VALÉRIO MENDONÇA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 1918406.
TIAGO XAVIER DA SILVEIRA MARTINS, Produtor Cultural, matrícula nº 3011654.
MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, Professora EBTT, matrícula nº 2432915.
ROSIE MARIE NASCIMENTO DE MEDEIROS, Professora Associada, matrícula nº 1672476.
RITA LUZIA DE SOUZA SANTOS, Professora Adjunta, matrícula nº 346833.
JANAINA SPEGLICH DE AMORIM CARRICO, Professora EBTT, matrícula nº 1337862.
HARUMI MATSUMIYA ALVES ARRUDA, Pedagoga, matrícula nº 3011539.
VANESSA ALESSANDRA CAVALCANTI PEIXOTO, Professora EBTT, matrícula nº 3695333.
DJALMA RIBEIRO DA SILVA, Professor Titular, matrícula nº 348475.
DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, Professor Associado, matrícula nº 2524058.
SILENO CIRNE TRINDADE, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 1466217.
CARLA VARELA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 1637359.
LEONARDO JORGE BRASIL DE FREITAS CUNHA, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 2718218.
MAGDA MARIA PINHEIRO DE MELO, Professora Adjunta, matrícula nº 1149637.
JOSÉ ANCHIETA DE FREITAS, vigilante, matrícula nº 349824.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

CLENILSON BANDEIRA BEZERRA, Assistente em Administração, matrícula nº 1668986.
 JOSÉ PEREIRA DE MELO, Professor Titular, matrícula nº 1149620.
 EDMILSON LOPES JÚNIOS, Professor Associado, matrícula nº 1352037.
 MICHELE DE MEDEIROS MENDES, Nutricionista, matrícula nº 1896164.
 MICHEL JAIRO VIEIRA DA SILVA, Professor Adjunto, matrícula nº 2092504.
 INGRID FREITAS DA SILVA PEREIRA, Nutricionista, matrícula nº 1746144.
 ANTONIO DE PÁDUA DOS SANTOS, Professor Associado, matrícula nº 1714277.
 MARIA APARECIDA DIAS, Professora Associada, matrícula nº 1714249.
 LUCIANA EDUARDO FERNANDES SARAIVA, Enfermeira, matrícula nº 2479352.
 JÚLIO CÉSAR BARBOSA, Administrador, matrícula nº 1731934.
 KENIO COSTA DE LIMA, Professor Titular, matrícula nº 277398.
 DONALIA CANDIDA NOBRE, Assistente Social, matrícula nº 1289517.
 LEÔNIDAS DE OLIVEIRA NETO, Professor Adjunto, matrícula nº 2413545.
 HASSAN MOHAMMED ELSANGEDY, Professor Adjunto, matrícula nº 1989744.
 PATRICK RAMON STAFIN COQUEREL, Professor Adjunto, matrícula nº 1971270.
 SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA FILHO, Professor Associado, matrícula nº 4579763.
 SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA, Roteirista, matrícula nº 1149612.
 JOSÉ DE PAIVA REBOUÇAS, Jornalista, matrícula nº 2995538.
 IVAM CABRAL DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula nº 349941.
 MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES REGO, Professora Titular, matrícula nº 349111.
 IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, Professora Titular, matrícula nº 350836.
 AMANDA DUARTE BELÉM DA SILVA, Programador Visual Gráfico (Funpec), matrícula nº 4027.
 DICKSON DE OLIVEIRA TAVARES, Programador Visual, matrícula nº 1757210.
 MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, Diagramador, matrícula nº 2134967.
 HELTON RUBIANO DE MACEDO, Editor, matrícula nº 2134967.
 KALINE SAMPAIO DE ARAÚJO, Revisora de Textos, matrícula nº 1668808.
 JOSÉ CORREIA TORRES NETO, Técnicos em Assuntos Educacionais, matrícula nº 3434185.
 LARISSA PINTO FERNANDES, Assessora de Marketing da Inova Metrópole (Funpec - vínculo encerrado em 18 de maio de 2020).
 BRUNO CÁSSIO DE ANDRADE E SILVA, Assessor de Comunicação (Funpec), matrícula nº 4532.
 ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial do Gabinete do Reitor, matrícula nº 6349720.
 BRENO GUILHERME DE ARAÚJO TINOCO CABRAL, Professor Adjunto, matrícula nº 2627140.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Portaria a 01.08.2019.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1154/2020-R, de 05 de outubro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

dispõe o item 14.14 do Edital nº 016/2019-PROGESP, publicado no DOU nº 104, de 31/05/2019,

RESOLVE

Designar os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial para análise e emissão de parecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre o cumprimento de requisito editalício para assunção ao cargo "Técnico de Laboratório/Anatomia e Necropsia".

Christina da Silva Camillo - Departamento de Morfologia - matrícula nº 4507066;
Fernando Vagner Lobo Ladd - Departamento de Morfologia - matrícula nº 1076490;
Celcimar Alves Câmara - Departamento de Morfologia, matrícula nº 347649.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1155 / 2020 - R, de 05 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Ofício n.º OFÍCIO Nº 33, de 30 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula nº. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula nº. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.046792/2020-22 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria 783/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1044/20-R, de 04.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 174 de 08.09.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07.10.2020, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1156 / 2020 - R, de 05 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

9.784/99, e considerando ainda o teor do Ofício n.º OFÍCIO Nº 33, de 30 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º.23077.046635/2020-17 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria 782/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1043/20-R, de 04.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 174 de 08.09.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07.10.2020, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1157 / 2020 - R, de 05 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do Ofício n.º OFÍCIO Nº 33, de 30 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores MARIA DE JESUS GONÇALVES, Professor Associado, matrícula n.º. 1805071; MARIA APARECIDA DIAS, Professor Associado, matrícula n.º. 1714249; e WENDELL DE OLIVEIRA MIRANDA, Assistente em Administração, matrícula n.º. 1668677 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 23077.046803/2020-74 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria 784/20-R, de 06.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1045/20-R, de 04.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 174 de 08.09.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07.10.2020, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1158 / 2020 - R, de 05 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO a Portaria Eletrônica nº 706/2020 - R, de 2 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos à **colação de grau coletiva virtual** para os cursos regulares de graduação da UFRN.

Art. 2º Considera-se colação de grau coletiva virtual, o conjunto de procedimentos realizados de forma eletrônica e não-presencial.

§1º A colação de grau coletiva virtual será realizada em razão do contexto de excepcionalidade, no qual não é recomendada a realização da solenidade de forma presencial.

§2º O concluinte que receber a outorga de grau de forma virtual, não poderá recebê-la em outra solenidade de forma presencial.

Art. 3º A presidência da sessão de colação de grau coletiva virtual compete ao Reitor ou ao Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento simultâneo do Reitor e do Vice-Reitor, a presidência caberá ao Diretor do respectivo Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, e na falta ou impedimento destes, à outra autoridade universitária, por delegação de competência.

Art. 4º A colação de grau coletiva virtual de que trata esta Portaria pode ocorrer nas seguintes formas:

I - por sessão solene virtual;

II - por ato administrativo do Reitor.

§1º A colação de grau por sessão solene virtual é a solenidade na qual são utilizadas tecnologias de webconferência para o cumprimento dos atos protocolares.

§2º A colação de grau por ato administrativo do Reitor é o procedimento no qual os atos protocolares para a outorga de grau são realizados, exclusivamente, de forma documental eletrônica.

§3º A turma concluinte escolherá uma comissão de representantes para atuar junto à Direção de Centro ou Unidade Acadêmica Especializada, à Coordenação do Curso e à Secretaria Administrativa do Centro, no tocante às providências que se fizerem necessárias.

§4º A Coordenação de Curso informará à Divisão de Registro e Expedição de Documentos - DiRED/DACA/PROGRAD, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data determinada para a ocorrência da colação de grau coletiva, a definição da forma adotada, para as providências cabíveis junto ao Gabinete do Reitor.

Art. 5º A DiRED, após o recálculo dos discentes, conforme o calendário universitário vigente, emitirá a lista de discentes aptos a colar grau, para cada curso, seguindo o cronograma determinado das solenidades de colação de grau coletiva, informados pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

§1º A DiRED encaminhará a lista de discentes aptos a colar grau, para validação eletrônica do Coordenador do Curso e geração automática do respectivo processo.

§2º Caso o Coordenador do Curso identifique alguma inconsistência na lista de discentes aptos a colar grau, deverá imediatamente comunicar, por meio de ofício, para a DiRED (11.03.02.04), a fim de que sejam procedidas à análise e a retificação da lista, quando couber.

§3º Após validação, pelo Coordenador do Curso, da lista de discentes aptos a colar grau, a DiRED procederá aos encaminhamentos necessários.

Art. 6º As sessões solenes virtuais de colação de grau serão organizadas pela Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, em articulação com o Coordenador do Curso e com a comissão de representantes dos concluintes, definindo a plataforma mais adequada para a cerimônia.

§1º A solenidade será realizada conforme os procedimentos constantes no Anexo I desta Portaria e, no que couber, no que dispõe a Portaria 428/2008-R.

§2º A lista de presença é obrigatória e será disponibilizada no SIPAC, pela Coordenação do Curso, sendo validadas pelo respectivo Coordenador apenas as assinaturas registradas no período por ele preestabelecido, o qual não ultrapassará o horário de início da solenidade.

§3º Os Centros ou Unidades Acadêmicas Especializadas poderão agrupar cursos em uma única sessão solene virtual, desde que se estabeleça como representação, apenas um orador, um juramentista, um paraninfo e um patrono.

§4º No caso disposto no §3º, a escolha dos representantes será definida de acordo com regulamentação interna do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada.

§5º O Centro ou Unidade Acadêmica Especializada que ainda não disponha da regulamentação interna prevista no §4º, deverá editá-la no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

§6º Na sessão solene virtual, será proclamado o concluinte agraciado com a Medalha de Mérito Acadêmico, a qual será entregue em data posterior.

§7º Compete à Direção do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada, elaborar a ata, conforme modelo constante do Anexo II ou III, disponibilizando-a para assinatura das autoridades competentes.

§8º Caberá à Coordenação do Curso, proceder à juntada da lista de presença e a ata da solenidade ao processo eletrônico, providenciando a sua devolução à DiRED.

Art. 7º Na colação de grau por ato administrativo do Reitor, a DiRED encaminhará à Coordenação do Curso, o processo eletrônico com a lista de concluintes aptos a colar grau.

§1º Na colação de grau de que trata o caput, compete à Coordenação do Curso inserir no processo a respectiva ata, conforme modelo constante do Anexo IV e o Termo de Juramento, para as assinaturas dos concluintes e do Coordenador do Curso.

§2º A Coordenação do Curso orientará aos concluintes quanto aos procedimentos para a assinatura eletrônica dos documentos.

§3º Os concluintes que não assinarem os documentos protocolares obrigatórios da solenidade de colação de grau, não receberão o respectivo grau.

§4º O processo de colação de grau coletiva retornará para a DiRED em até 1(um) dia útil da data informada para a ocorrência da solenidade, para que se proceda à análise da regularidade dos documentos apostos.

§5º Após a análise, disposta no §4º, a DiRED emitirá parecer ao Gabinete do Reitor, com a lista final de concluintes para a emissão do Termo de Outorga de Grau.

Art. 8º Cabe ao discente o acompanhamento do processo eletrônico, de modo a ter ciência de toda a tramitação e decisões a ele relacionadas.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 9º As sessões solenes virtuais de colação de grau serão gravadas para os fins que se fizerem necessários.

Art. 10 Os casos omissos serão deliberados pela DACA/PROGRAD.

Art. 11 Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

ANEXO I

CERIMONIAL DE SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE XXXXXX PERÍODO 2020.__ - TURMA: XXXXXX

MESTRE DE CERIMÔNIAS: SENHORAS E SENHORES, BOA NOITE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 171/2013 – CONSEPE, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013, E AS NORMAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 428, DE 12 DE JUNHO DE 2008 E PELA PORTARIA Nº XX/2020, DAMOS INÍCIO À SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA TURMA CONCLUINTE DO(S) CURSO(S) DE XXXXXX, PERÍODO 2020.__, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

MC: PASSAMOS A APRESENTAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE COMPÕEM A MESA DE HONRA VIRTUAL.

(FOLHA ANEXA COM OS NOMES)

MC: REGISTRAMOS E AGRADECEMOS A PRESENÇA DOS PROFESSORES HOMENAGEADOS, FAMILIARES, PARENTES DOS CONCLUINTES E TODOS OS QUE ASSISTEM A ESTA SOLENIDADE VIRTUAL.

MC: PARA ABERTURA OFICIAL DESTA SESSÃO SOLENE, COM A PALAVRA, O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PROF. XXXXXX.

REITOR: DECLARO ABERTA A SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU DA TURMA CONCLUINTE DO(S) CURSO(S) DE XXXXXX, PERÍODO 2020.__, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E CONVIDO A TODOS PARA ACOMPANHARMOS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.

(HINO NACIONAL)

REITOR: TENHO A SATISFAÇÃO DE CONCEDER A PALAVRA AO(À) CONCLUINTE XXXXXX, ORADOR(A) OFICIAL DA TURMA.

(DISCURSO DO ORADOR - 10 MINUTOS)

(APÓS O DISCURSO, O ORADOR SOLICITA OFICIALMENTE A OUTORGA DO GRAU)

ORADOR: EM NOME DE TODOS OS CONCLUINTES PRESENTES, REQUEIRO AO(À) PROFESSOR(A) XXXXXX, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SEJA OUTORGADO O GRAU A QUE FAZEMOS JUS.

REITOR: A FIM DE ATENDER AO REQUERIDO PELO(A) REPRESENTANTE DA TURMA CONCLUINTE, SOLICITO AO(À) PROFESSOR(A) XXXXXX, COORDENADOR (A) DO CURSO DE XXXXXX, A FAZER A APRESENTAÇÃO DOS CONCLUINTES.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

COORDENADOR: EU, PROFESSOR(A) XXXXXX, COORDENADOR(A) DO CURSO DE XXXXXX, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE ME É DELEGADA, APRESENTO AO(À) PROFESSOR(A) XXXXXX, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, OS CONCLUINTES DO CURSO DE XXXXXX, PERÍODO 2020.____, HABILITADOS A RECEBEREM O RESPECTIVO GRAU.

REITOR: CONVIDO O(A) REPRESENTANTE DOS CONCLUINTES, XXXXXX, A PRESTAR O JURAMENTO PROTOCOLAR. (SOLICITO A TODOS OS CONCLUINTES QUE FIQUEM EM POSIÇÃO PARA O JURAMENTO).

(O JURAMENTO QUE SEGUE É UNIVERSAL E PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO JURAMENTO ESPECÍFICO DE CADA PROFISSÃO)

JURAMENTISTA:

COLEGAS, ERGAM O BRAÇO DIREITO.

JURAMENTO: “INVOCANDO O TESTEMUNHO DE TODAS AS PESSOAS PRESENTES, PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE, AMOR, RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, A PROFISSÃO QUE ESCOLHI, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE A SERVIÇO DO MEU PAÍS E DA HUMANIDADE. ASSIM PROMETO.”

TODOS OS CONCLUINTES: “ASSIM PROMETO.”

REITOR: EU, PROFESSOR XXXXXX, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NOME DO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFIRO O GRAU DE XXXXXX AOS CONCLUINTES QUE ME FORAM APRESENTADOS, A FIM DE QUE POSSAM USAR DAS PRERROGATIVAS QUE LHES OUTORGA A LEI PARA O EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO.

REITOR: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESTA SUA HOMENAGEM AO(À) ALUNO(A) QUE MAIS SE DESTACOU PELO SEU DESEMPENHO ACADÊMICO DURANTE SUA PERMANÊNCIA NO RESPECTIVO CURSO, CONCEDENDO-LHE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO ESTUDANTIL, CUJA ENTREGA, EM VIRTUDE DO MOMENTO QUE PASSAMOS, SERÁ FEITA POSTERIORMENTE À: XXXXXX

REITOR: CONCEDO A PALAVRA AO(À) SENHOR(A) XXXXXX, PARANINFO(A) DA TURMA CONCLUINTE, PARA FAZER SUA SAUDAÇÃO OFICIAL AOS NOVOS XXXXXX

(Discurso do(a) Paraninfo(a) – 5 minutos)

MC: OUVIREMOS, AGORA, O PRONUNCIAMENTO DO(A) PROFESSOR(A) XXXXXX REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

REITOR:

(Pronunciamento do Reitor - 05 minutos)

AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS E DECLARO ENCERRADA ESTA SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU.

OBRIGADO(A) E BOA NOITE.

ANEXO II

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

MODELO DE ATA PARA SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU – REITOR OU VICE-REITOR

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte, o Reitor da UFRN, Professor José Daniel Diniz Melo, em nome do Governo da República Federativa do Brasil e na forma da legislação em vigor, conferiu o(s) grau(s) de XXXXXXXXXX (título), respectivamente, aos concluintes que lhe foram apresentados, conforme lista(s) de presença anexa(s), para que possa(m) gozar de todos os direitos e prerrogativas legais que o diploma lhe outorga. Do que para constar, lavrei de ordem a presente Ata de Colação de Grau, que vai por mim assinada como Secretário XXXXXX, pelo(a) Professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, Diretor do Centro XXXXXX ou Unidade Acadêmica Especializada, cumprindo-se as determinações previstas na Portaria – Nº XX/2020 - R, de XX de XXXXX de 2020.

ANEXO III

MODELO DE ATA PARA SESSÃO SOLENE VIRTUAL DE COLAÇÃO DE GRAU – POR DELEGAÇÃO

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte, o(a) Professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, (CARGO) XXXXXX, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por delegação de competência do Reitor da UFRN, Professor José Daniel Diniz Melo, em nome do Governo da República Federativa do Brasil e na forma da legislação em vigor, conferiu o(s) grau(s) de XXXXXXXXXX (título de todos os cursos participantes), respectivamente, aos concluintes que lhe foram apresentados, conforme lista(s) de presença anexa(s), para que possa(m) gozar de todos os direitos e prerrogativas legais que o diploma lhe outorga. Do que para constar, lavrei de ordem a presente Ata de Colação de Grau, que vai por mim assinada como Secretário XXXXXX, pelo(a) Professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, Diretor do Centro XXXXXX ou Unidade Acadêmica Especializada, cumprindo-se as determinações previstas na Portaria – Nº XX/2020 - R, de XX de XXXXX de 2020.

ANEXO IV

MODELO DE ATA PARA OUTORGA DE GRAU POR ATO ADMINISTRATIVO

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte, o(a) Coordenador(a) do Curso de XXXXXXXX, do Centro XXXXXXXX, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o(a) Sr.(a) Prof./Prof.^a. XXXXXXXXXXXXXXXX, requer ao Reitor da UFRN, Professor José Daniel Diniz Melo, em nome do Governo da República Federativa do Brasil e na forma da legislação em vigor, a Outorga do Grau de XXXXXXXXXX (título) em consequência da integralização curricular efetivada e do juramento apostado no presente processo ao(s) concluinte(s) listado(s) abaixo, para que possa(m) gozar de todos os direitos e prerrogativas legais que o diploma ora lhe outorga. Do que para constar, lavrei de ordem o presente Termo de Colação de Grau, que vai por mim assinado como Secretário do Curso, pelo(a) Prof./Prof.^a XXXXXXXXXXXXXXXX, Coordenador(a) do curso, e pelo(s) concluinte(s). Este termo será válido como ata de colação de grau tão logo seja apostado o termo de outorga de grau pelo Reitor da UFRN, cumprindo-se as determinações previstas na Portaria – Nº XX/2020 - R, de XX de XXXXX de 2020.

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 957 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.069028/2020-25.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 18/09/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, KASSIA TERESA SOUZA MAIA DE MORAIS, matrícula n.º 1353381, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação: Ética e Administração Pública (40h), Siafi Básico (35h), Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (30h), Me poupe! Investa com Nathalia Arcuri (20h); e pela anterior carga horária excedente de 15h, totalizando 140h (cento e quarenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 20h (vinte horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 958 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.063519/2020-62.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 27/08/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JACYANA SUASSUNA NUNES, matrícula n.º 2758082, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - Libras Básico (40h), Discutindo a Diversidade no Ambiente de Trabalho (30h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h) e Curso Cisco Networking (70h), totalizando 170h (cento e setenta horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 50h (cinquenta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 959 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N.º 23077.061839/2020-88.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/08/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ROMULO CAMILO DE OLIVEIRA MELO, matrícula n.º 1222846, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação - 1ª Jornada de Radiologia Intervencionista: Curso de Física em Radiodiagnóstico (26h30min) e Técnicos e Tecnólogos em Radiologia (26h30min), Estudo da Economia do Setor Público (30h), Introdução ao Orçamento Público (40h), totalizando 123h (cento e vinte e três horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 3h (três horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 960 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.070289/2020-98.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder, com vigência em 17/09/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JOAO BATISTA XAVIER, matrícula n.º 2249504, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação faz jus a 25% de Incentivo à Qualificação, pela Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Informação.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 961 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.069777/2020-52.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 16/09/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JAZON PAULINO LISBOA MOREIRA, matrícula n.º 1351878, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 962 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.069218/2020-42.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 15/09/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, CARLA LAIZE DOS SANTOS CRUZ COSTA, matrícula n.º 2064145, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área (Microscopia), faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Ambiental e Sanitária, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências Exatas e da Natureza..

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 963 / 2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.068497/2020-27.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 14/09/2020, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JOÃO BATISTA DUARTE, matrícula n.º 349581, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Ciências e Engenharia de Materiais, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências Exatas e da Natureza.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 965/2020 - PROGESP, de 05 de outubro de 2020.

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 578/2011-R, de 01.06.11.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do Art. 3º da Resolução nº 008, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN;

RESOLVE

Designar a servidora CAMILA TEIXEIRA RIBEIRO SANTANA, Mat. nº 2322862, Técnico em Secretariado, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, como tutor da servidora MARILIA BRENNAND MENEZES, Mat. 3159137, Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no período de estágio probatório.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA

Centro de Tecnologia - CT

Coordenação do Curso De Engenharia De Petróleo - CCEP

Portaria Nº 2 / 2020 - CCEP/CT, de 02 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UFRN, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe confere a Portaria No.722/2020-R, de 09 de junho de 2020,

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo: Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão, mat. 1752014, Marcos Allyson Felipe Rodrigues, mat. 1754344, e Vanessa Cristina Santanna, mat. 1531209, para, sob a presidência do primeiro, compor a banca de avaliação da solicitação de dispensa do estágio supervisionado do curso de engenharia de petróleo do aluno Tomaz Mello de Lima.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) German Garabito Callapino - Coordenador

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF
Portaria nº 08 /2020-PPGENF/CCS, de 05 de outubro de 2020.

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e aprovação em reunião ordinária do Colegiado do referido Programa de Pós-graduação, ocorrida em 02 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Heteroidentificação na 5ª etapa do Processo Seletivo de Mestrado e doutorado 2021 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN.

Nilba Lima de Souza – Matrícula 3168491
Jaciara Silva de Araújo – CPF: 067.856.864-23
Adler Sidney Barros dos Santos Correia - CPF: 061.948.974-06
Rafael Rodolfo Tomaz de Lima –CPF: 087.777.824-88
Amanda Raquel da Silva - CPF: 078.676.364-71 (Suplente)

Ainda, designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão RECURSAL de Heteroidentificação do Processo Seletivo de Mestrado e doutorado 2021 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFRN.

Erika Simone Galvão Pinto – Matrícula: 1995800
Kezauyn Miranda Aiquoc - CPF:101.886.824.06
Ysmael Rabino Marrocos Ventura Souza - CPF: 70109724437
Mariana Ribeiro Pinto - CPF: 069.292.664-00

(a) Alexsandra Rodrigues Feijão - Vice Coordenadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Cirurgia - DC
Edital nº 01/2020-DC, de 02 de outubro de 2020

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º O Processo Eleitoral para a escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia – DC, para o biênio 2020-2022, é coordenado pela Comissão Eleitoral, definida em Reunião Ordinária da Plenária do Departamento de Cirurgia – DC, em 30 de setembro de 2020, consoante as instruções contidas neste edital.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, estabelecida conforme artigo anterior, é constituída por 03 (três) representantes do corpo de servidores do DC.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar, em todas as suas fases, o Processo Eleitoral;
- II - elaborar as normas para a condução do processo eleitoral;
- III - receber as inscrições dos candidatos;
- IV - deliberar sobre recursos, examinar sua procedência e emitir pareceres;
- V - divulgar os resultados da eleição e encaminhá-los à Chefia do DC para as providências cabíveis;
- VI - deliberar sobre os casos omissos a este edital.

DOS CANDIDATOS

Art. 4º Podem ser candidatos a Chefe e Vice-Chefe do DC os professores do Magistério Superior do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN ali lotados, desde que tenham regime de trabalho de 40hs ou de Dedicação Exclusiva - DE e em efetivo exercício de suas atividades na UFRN, conforme disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 50, seção III do Regimento Geral da UFRN, com redação dada pela Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 1º de dezembro de 2008.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 5º Fica estabelecido o seguinte Calendário Eleitoral:

- I - o prazo de inscrição dos candidatos terá início às nove horas do dia cinco de outubro de 2020 e se encerrará às dezesseis horas do dia nove de outubro de 2020;
 - II - a votação será realizada no dia treze de outubro de 2020;
 - III - a apuração será realizada no primeiro dia útil seguinte ao dia da eleição, devendo seu resultado ser divulgado até às dezessete horas deste mesmo dia;
 - IV - o prazo para interposição de recursos se dará das nove às dezesseis horas do dia útil seguinte ao dia da divulgação do resultado referido no inciso anterior, por meio de requerimento próprio dirigido à Comissão Eleitoral;
- Art. 6º A formalização da candidatura será feita por inscrição de chapa, composta por dois candidatos (Chefe e Vice-Chefe), por meio de requerimento de inscrição, de acordo com formulário próprio no qual constará o nome de ambos os candidatos, dirigido à Comissão Eleitoral, respeitando-se o prazo de inscrição contido neste edital.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo Único. O local para inscrição das chapas é a Secretaria do DC, terceiro subsolo do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em seu horário de expediente, compreendido entre nove e onze horas e quatorze e dezesseis horas.

DOS ELEITORES

Art. 7º São eleitores os membros da Comunidade Universitária relacionados:

I - todos os docentes efetivos do ensino superior, constantes da Carreira do Magistério Superior, lotados, ainda que provisoriamente, e em exercício nas unidades que compõem o DC, além daqueles afastados para: realizar curso de pós-graduação stricto sensu; realizar estágios de pós-doutorado; desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica e inovação; prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa; participar de órgãos de deliberação coletiva ou outros órgãos relacionados às funções acadêmicas; participar de eventos ou atividades relacionados com as ações acadêmicas; licença à capacitação; e prestar colaboração em Instituição Científica e Tecnológica;

II - todos os servidores técnico-administrativos, lotados, ainda que provisoriamente, e em exercício nas unidades que compõem o DMC, além daqueles afastados para: realizar curso de pós-graduação stricto sensu; participar de eventos ou atividades relacionados com suas funções administrativas; e licença à capacitação;

III - todos os estudantes de graduação do Curso de Medicina regularmente matriculados no semestre letivo de 2020.1 e 2020-6, desde que estejam cursando disciplinas ligadas ao DC.

§ 1º São eleitores, também, os docentes e técnico-administrativos lotados no DC cedidos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, conforme convênio firmado entre esta e a UFRN.

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 8º A votação será realizada das zero às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de outubro de 2020, por meio de urna eletrônica disponível a partir do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN - denominado SIGEleição, podendo ser acessado por meio dos sítios eletrônicos www.eleicao.ufrn.br ou www.sigeleicao.ufrn.br.

§ 1º O acesso ao sítio eletrônico referido no caput ocorrerá mediante digitação de dados de usuário e senha do eleitor (já cadastrados nos Sistemas Integrados de Gestão da UFRN), em seguida, este deverá selecionar entre as eleições abertas para votação a opção: “Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia da UFRN”.

§ 2º Após confirmação da operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático, que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º A apuração do resultado da eleição, que se dará no primeiro dia útil seguinte ao dia da votação, será realizada automaticamente, desde que seja possível o cálculo do índice de votação da chapa - IV, por meio do SIGEleição, ou, após a coleta no SIGEleição do total de votos de cada chapa por grupo de eleitores, manualmente pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O cálculo do IV referido no caput será apurado obedecendo-se, em consonância ao art. 50, § 2º, do Regimento Geral da UFRN, aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

para o grupo de eleitores docentes, 20% (vinte por cento) para o grupo de eleitores técnico-administrativos e 10% (dez por cento) para o grupo de eleitores discentes.

§ 2º Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior IV, calculado de acordo com a seguinte fórmula e arredondado até a segunda casa decimal:

$$IV = 0,7*(VD/TVD) + 0,2*(VT/TVT) + 0,1*(VE/TVE)$$

Onde:

IV = Índice de votação da chapa

VD = total de votos de docentes recebidos pela chapa

TVD = total de votos válidos de docentes

VT = total de votos de técnico-administrativos recebidos pela chapa

TVT = total de votos válidos de técnico-administrativos

VE = total de votos de estudantes recebidos pela chapa

TVE = total de votos válidos de estudantes

Art. 10 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado em quadro de aviso do Departamento de Cirurgia - DC, devendo a Comissão registrar todo Processo Eleitoral em Ata própria, para fins de homologação.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN.

Art. 12 Estas normas e procedimentos entram em vigor na data de sua publicação nos murais do DMC, localizados no terceiro subsolo do HUOL, ressalvadas as disposições em contrário.

(a) Fernando Freire Lisboa - Presidente
Lygia Maria Costa Soares Rego - Membro
Naiche Abdon Miranda - Membro

Departamento de Farmácia - DFARM
Portaria Nº 17 / 2020 - DFARM/CCS, de 30 de setembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2035/2018- R, de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE

Localizar o servidor: CRISTIANE FERNANDES DE ASSIS Mat. SIAPE: 2378605, ocupante do cargo de Professor Associado I, exercendo suas atividades no Laboratório de Bromatologia, desde 26 de janeiro de 2010, com carga horária semanal de DE horas.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Bromatologia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
MANIPULAÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CORROSIVAS SÓLIDAS, LÍQUIDAS OU VOLÁTEIS, IRRITANTES, ABRASIVAS OU CÁUSTICAS E POTENCIALMENTE TÓXICAS E PERIGOSAS (ÁCIDOS: ÁCIDO ACÉTICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO SULFÚRICO; BASES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	D	2H

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

MANIPULAÇÃO OU EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUE PODEM SER ABSORVIDAS PELA PELE COMO ÁLCOOL N-BUTÍLICO, ÁLCOOL METÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, FENOL (ABRASÃO A PELE). MANIPULAÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SÓLIDAS (NITRATO DE PRATA) OU SOLVENTES ORGÂNICOS (ÁCIDO ACÉTICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO SULFÚRICO, HEXANO, METANOL, ETANOL) POTENCIALMENTE TÓXICOS, IRRITANTES PARA PELE E MUCOSAS, INFLAMÁVEIS E SUSCEPTÍVEIS A QUEIMADURAS. MANIPULAÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM POTENCIAL EXPLOSIVO OU INFLAMÁVEL (ETER ETÍLICO; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, HEXANO). EXPOSIÇÃO A SOLVENTES VOLATÉIS COMO (ETER ETÍLICO, CLOROFÓRMIO, DICLOROMETANO). RISCOS DE INTOXICAÇÃO COM USO DE CAPELA QUE NÃO FUNCIONA ADEQUADAMENTE E AGUARDA MANUTENÇÃO (MAIS DE 3 ANOS QUE A CAPELA NÃO FUNCIONA).	S	7H
UTILIZAÇÃO DE MICRORGANISMOS NÃO PATOGÊNICOS MAIS QUE NECESSITAM DE MANIPULAÇÃO EM FLUXO LAMINAR COM A UTILIZAÇÃO DE LAMPADA ULTRAVIOLETA PARA ESTERILIZAÇÃO DO AMBIENTE. ALÉM DISSO, USO DE AUTOCLAVE PARA GARANTIR A ESTERILIZAÇÃO DE MEIOS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CULTIVO DOS MICRORGANISMOS.	S	3H
MANIPULAÇÃO OU EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS COM POTENCIAL MUTAGÊNICO (SOLVENTES, COMO METANOL E ÁLCOOL ETÍLICO; ÉTER ETÍLICO E ÉTER DE PETROLÉO, HEXANO, ÁCIDOS, COMO ÁCIDO NÍTRICO; MERCÚRIO CONTIDO NOS TERMÔMETROS DE POTENCIAL RISCO E RESÍDUOS LABORATORIAIS) OU CARCINOGÊNICO (LAMPADA ULTRAVIOLETA).	S	7H
RISCO DE QUEIMADURAS COM USO DE PROCEDIMENTOS COM A NECESSIDADE DE FUSÃO, AQUECIMENTO EM BANHO MARIA, CHAPA AQUECEDORA OU FOGAREIROS E SECAGEM DE MATERIAIS EM ESTUFA, MUFLA (TEMPERATURA 550° C), AUTOCLAVE, APARELHO DE SOXLET, BLOCO DIGESTOR DE PROTEÍNAS (TEMPERATURA 400° C)	S	6H
RISCO DE CORTES COM MANUSEIO DE VIDRARIAS DE VIDRO E CHOQUES ELÉTRICOS COM USO DE EQUIPAMENTOS COMO AGITADORES MECÂNICOS OU MAGNÉTICOS E BALANÇAS ANALÍTICAS E SEMI-ANALÍTICAS	S	2H
UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E ESTUFA DE CIRCULAÇÃO (ALTO NÍVEL DE RUÍDO)	D	1H
SOLICITO REVISÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE UMA VEZ QUE A EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS É FREQUENTE NO LABORATÓRIO. A SALA DOS PROFESSORES FICA AO LADO DO LABORATÓRIO E DA SALA ONDE TEM AUTOCLAVES E ESTUFA DE CIRCULAÇÃO QUE APRESENTA UM ALTO RUÍDO. ALÉM DAS AULAS PRÁTICAS REALIZADAS NO LABORATÓRIO, DIARIAMENTE FAÇO O ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO		

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

PARA EXECUÇÃO DE EXPERIMENTOS QUE UTILIZAM REAGENTES NOÇIVOS PARA A SAÚDE.		
--	--	--

OBS: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S), ou mensal (M). O tempo de ser exposto em horas (h).

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - CHEFE

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Departamento de Computação e Tecnologia - DCT
Aprovação AD REFERENDUM

Proposta de Solicitação de Vagas de Professores Efetivos para o DCT 2020 Banco de Equivalência

O Chefe do Departamento de Computação e Tecnologia, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os procedimentos necessários para a solicitação de vagas para Professor Efetivo do Banco de Equivalência, conforme Provimento nº 014/20-R, de 14 de setembro de 2020, com envio até 02/10/2020 e descrito no Ofício Circular nº 184/2020/CPDI/PROGESP;

CONSIDERANDO o cronograma previsto no Provimento e o fato de não haver tempo hábil para nova reunião do Plenário do DCT antes do fechamento do calendário de envio da Solicitação;

CONSIDERANDO que os perfis de vagas foram discutidos e aprovados durante a atualização do Plano Trienal do Departamento 2020-2022 em 7ª Reunião Ordinária do Plenário do DCT, de 23/09/2020;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar, Ad Referendum, a Proposta de Solicitação de Vagas de Professores Efetivos para o Banco de Equivalência 2020 para o Departamento de Computação e Tecnologia DCT/CERES.

Acessível no link:
https://drive.google.com/file/d/1tah_Ewj0cZDIQXn5PBjgrTRjfKvC0cZl/view?usp=sharing

(a) Francisco Marcio Barboza - Chefe

Aprovação AD REFERENDUM - Atualização do Plano Trienal DCT/CERES 2020-2022

O Chefe do Departamento de Computação e Tecnologia, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 014/20-R, de 14 de setembro de 2020, que autoriza a publicação de Edital de Convocação dos Departamentos e Unidades

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Acadêmicas Especializadas para a distribuição de recursos do Banco de Professor Equivalente, conforme descrito no Ofício Circular nº 184/2020/CPDI/PROGESP;

CONSIDERANDO os procedimentos necessários para a confecção da Planilha de Demanda de Professores Substitutos, referente ao período letivo 2020.2;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Trienal do DCT, nas páginas referentes às Demandas de Professores Substitutos e atualização dos perfis das necessidades de contratação docente para o ano 2021;

CONSIDERANDO o cronograma de cadastro das demandas do departamento para o Provimento nº 014/20-R, de 14 de setembro de 2020, com envio até 02/10/2020, o que não permitiu uma reunião do Plenário do DCT em tempo hábil;

CONSIDERANDO o cronograma de envio das planilhas pelas unidades e o fato de não haver tempo hábil para nova reunião do Plenário do DCT antes do fechamento do calendário de solicitação de vagas;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar, Ad Referendum, o Plano Trienal do DCT/CERES para o triênio 2020-2022.

Acessível no link: <https://drive.google.com/file/d/1ySkwOQugwXQTYGm03fte0-6gJv6JcLxJ/view?usp=sharing>

(a) Francisco Marcio Barboza - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA **Portaria Nº 151 / 2020 - ADM/CCHLA, de 02 de outubro de 2020.**

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 131/2020 - ADM/CCHLA, de 14 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 179/2020, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor Rafael Keller Menezes, mat. 1669470.

Art. 3º - SUBSTITUIR o servidor Luis Ulisses Araújo de Melo, matrícula 3037547 por Luiz Henrique Gehlen, mat. 3010535.

Art. 4º - A composição da equipe de supervisores de gravação de Concurso Público/Processo Seletivo do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA passa ser a seguinte: Jussuer José Soares Balbino, Luiz Henrique Gehlen, Marcelo Policarpo Alves e Tales Evan da Silva.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais - PPEUR **Edital nº02/2020-PPEUR/UFRN, de 28 de setembro de 2020**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

A Coordenação do Programa de PósGraduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com a Portaria n.º 20/2020 da Pró-Reitoria de PósGraduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação de semestres presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente Edital, que estabelece o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado para o ano letivo de 2021.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado em Estudos Urbanos e Regionais para turma 2021. Dentre estas, 01 (uma) vaga será destinada para capacitação interna de servidores efetivos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013--CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN--PQI), para a turma 2021.

1.2. O PPEUR está estruturado por duas áreas de concentração: 1) Dinâmicas Urbanas e Regionais e 2) Gestão de Políticas Públicas. A área Dinâmicas Urbanas e Regionais tem duas linhas de pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana e Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais. A área Gestão de Políticas Públicas possui duas linhas de pesquisa: Estado e Políticas Públicas e Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento. As propostas dos candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa e a respectiva área de concentração.

1.3. No ato da inscrição os candidatos que concorrem como servidores da UFRN devem manifestar interesse nas vagas destinadas aos servidores da UFRN.

1.4. No caso de ausência de candidatos servidores da UFRN aptos à classificação, a vaga poderá, ao final do processo seletivo, ser destinada à candidatos aprovados na demanda de ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação final.

1.5. O tempo de conclusão do Curso de Doutorado é de 48 meses, atendendo às normas dos Cursos de Pós-Graduação na UFRN (Resolução no 197/2013--CONSEPE) do Colegiado do Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 29 de setembro de 2020 até 01 de novembro de 2020

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--stricto

2.2. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo deverão ser anexados eletronicamente no ato da inscrição online, conforme orientações na página eletrônica em formato PDF exclusivamente.

2.3. Todos os documentos devem estar no formato digital, sendo admitidas exclusivamente digitalizações em PDF, não ultrapassando 02 (dois) MB de tamanho por arquivo. As referidas imagens ou documentos digitais deverão apresentar resolução nítida o suficiente para possibilitar a sua leitura pela Comissão de Seleção. Documentos no formato.doc (textos editáveis) não serão aceitos, por questão de segurança.

2.4. Os documentos digitalizados necessários para inscrição são:

- Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) nacional ou comprovante de conclusão de curso;
- Diploma de mestrado reconhecido pelo MEC expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) nacional ou comprovante de conclusão de mestrado. Os alunos concluintes poderão

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

concorrer, mas deverão apresentar essa documentação, se aprovados na seleção, no ato da matrícula;

- c) Histórico escolar do curso de pós-graduação;
- d) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes -- CNPq, gerare anexo em pdf no modelo ampliado e atualizado com registro até 31 de outubro de 2019;
- e) Documentos pessoais: carteira de identidade e CPF, Certificado de quitação do Serviço Militar, comprovante de votação na última eleição ou a comprovação de que o candidato está quite com a justiça eleitoral e passaporte, caso seja estrangeiro.
- f) Proposta sobre o tema da tese, em língua portuguesa com, no máximo 25 páginas (ver roteiro para elaboração da proposta -- Anexo 2). Propostas que não se adequem a esses requisitos serão automaticamente eliminadas do processo de seleção já no ato de inscrição.
- g) Requerimento e atestado médico para portadores de necessidades especiais. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a etapa de arguição sobre o tema proposto da tese e análise de histórico e currículo lattes deverá entregar um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail (ppeur2@cchla.ufrn.br ou ppeur.ufrn@gmail.com).
- h) Proficiência em línguas: h.1) *Proficiência em inglês, de caráter eliminatório*, para todos os candidatos, devendo ser comprovado no ato da inscrição – estão isentos os estrangeiros nativos de língua Inglesa. h.2) *Proficiência em português, de caráter eliminatório*, para todos os candidatos estrangeiros, devendo ser comprovado no ato da inscrição – estão isentos os estrangeiros nativos de língua portuguesa. h.3) Proficiência em Francês ou Espanhol -- isento para os estrangeiros de países cuja língua nativa seja o idioma francês ou o espanhol -- poderá ser entregue no ato da inscrição, da matrícula ou até ao final do primeiro ano de doutorado. h.4) São documentos comprobatórios de proficiência os certificados emitidos por instituições reconhecidas no Brasil, comprovação de proficiência registrada em histórico escolar de mestrado ou diploma de graduação ou mestrado emitido por instituição estrangeira na língua correspondente à proficiência.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas continuarão em avaliação nas próximas etapas do

Processo de Seleção que serão:

3.1.1. ETAPA (1): Homologação das inscrições, de natureza eliminatória. A divulgação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá em 05 de novembro de 2020 às 17h. Os recursos à esta fase poderão ser interpostos até o dia 06 de novembro de 2020 às 17h, com envio de solicitação e justificativa, exclusivamente, através do Sistema eletrônico de Processo Seletivo da UFRN via SIGAA, disponível em < <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> > como indicado no item 4.4. No dia 09 de novembro de 2020, até às 17h os eventuais recursos interpostos serão respondidos através do mesmo sistema eletrônico.

3.1.2 -- ETAPA (2): Avaliação do Projeto de Pesquisa para Tese, eliminatória, terá peso 05 (cinco) e ocorrerá entre os dias 11 de novembro a 13 de novembro de 2020. Os projetos sem aderência às linhas de pesquisa e/ou áreas de concentração serão desclassificados. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 16 de novembro de 2020 às 17h. Os recursos à esta fase poderão ser interpostos até o dia 17 de novembro de 2020 às 17h, com envio de solicitação e justificativa,

exclusivamente, através do Sistema eletrônico de Processo Seletivo da UFRN via

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

SIGAA, disponível em <<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>>. No dia 20 de novembro de 2020, até às 17h os eventuais recursos interpostos serão respondidos através do mesmo sistema eletrônico. Na avaliação da Etapa (2), a Comissão de Seleção observará no Projeto de Tese: a consistência e a coerência teórica e empírica bem como a viabilidade do Projeto Preliminar de Pesquisa da Tese, sendo a avaliação (até 10 pontos e peso igual a 05) desse item composta dos seguintes aspectos, e de acordo com o modelo disponibilizado para elaboração do Projeto, com o máximo de 25 páginas (vide Anexo 2):

- (1) Problemática, Questão da Tese e sua Relevância (Até 04 pontos);
- (2) Fundamentação teórica -- conceitual atualizada (Até 04 pontos);
- (3) Pertinência e viabilidade metodológica (Até 02 pontos).

A nota da Etapa (B) será obtida pela seguinte fórmula:

$$\sum (nPT1 + nPT2 + nPT3) = NF2$$

Legenda: (1) PT1= Nota Problemática (2) PT2= Nota Fundamentação teórica (3) PT3= Nota Pertinência

e viabilidade metodológica NF2= Nota Final obtida na etapa 2.

3.1.3 -- ETAPA (3): Arguição sobre o tema proposto da tese e análise de histórico e currículo lattes (eliminatória e classificatória), com peso 05, que será conduzida pela Comissão de Seleção nos dias 23 a 27 de novembro de 2020 e ocorrerá por videoconferência em função da pandemia. As arguições individuais -- exclusivamente para aqueles aprovados na Etapa 1 e 2 -- obedecerão ao calendário de agendamentos previamente divulgados, conforme ordem de classificação na etapa "2". A divulgação do resultado das arguições ocorrerá no dia 30 de novembro de 2020 até às 17h como notícia na área do candidato no sistema eletrônico de Processo Seletivo, via SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--stricto). Recurso poderá ser interposto até o dia 01 de dezembro de 2020 e será respondido em 02 de dezembro de 2020. A realização da arguição individual com os candidatos habilitados terá, como parâmetro de arguição, a Proposta da tese apresentada pelo candidato (ver Anexo 2 deste Edital), além da defesa e da coerência do tema proposto. Também será apreciada a trajetória acadêmica do Candidato. Serão considerados aprovados na Etapa 3 os candidatos cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete),

consistindo na avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 05):

- (1) Exposição da Proposta da tese apresentada pelo candidato (AP) -- (Até 03 pontos);
- (2) Coerência do tema e sua defesa pelo candidato (DE) -- (Até 02 pontos);
- (3) Desempenho expresso no Histórico Escolar (HE) -- (Até 01 pontos);
- (4) Experiência profissional (EP) -- (Até 02 pontos);
- (5) Publicações em forma de artigos, anais de congresso, livros ou capítulos de livro em formato

impresso ou digital (PP) -- (Até 02 pontos). nota desta etapa será obtida pela seguinte fórmula:

$$\sum (nAP1 + nDE2 + nHE3 + nEP4 + nPP5) = NF3$$

Legenda: (1) AP1= Nota Problemática (2) DE2= Nota Fundamentação teórica (3) HE3= Nota Pertinência e viabilidade metodológica (4) EP4= Nota experiência profissional (5) PP5= Nota publicações NFB = Nota Obtida na Etapa 3.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

3.2. A Nota Final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas nas etapas 2 e 3 do processo seletivo, conforme seguinte fórmula:

$$\sum ((NF2 * 5) + (NF3 * 5)) / 10 = NF$$

Legenda: NF2 = nota da etapa 2 -- peso 05; NF3 = nota final da etapa 3 – peso 05; NF = Nota final obtida

no processo seletivo.

3.3. A divulgação do Resultado Final da seleção ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2020 até às 17 horas. Os recursos dos candidatos ao Resultado Final da Seleção poderão ser interpostos no dia 04 de dezembro de 2020, exclusivamente através do Sistema eletrônico de Processo Seletivo da UFRN via SIGAA, disponível em < <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>>.

3.4. A resposta ao recurso ao Resultado Final será dada pela Comissão de Seleção em 07 de dezembro de 2020 até às 17 horas.

3.5. Os locais e horários de realização de todas as etapas da Seleção serão divulgados como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--stricto).

3.5. A não realização das etapas conforme divulgação, nos dias e horários determinados, implicará na

desclassificação automática do candidato em qualquer uma das etapas previstas.

3.6. As respectivas etapas e datas podem ser vistas no Quadro 01 abaixo:

	29/09 à 01/11/2020	Inscrições
ETAPA 1	05/11/2020	Homologação das inscrições
	06/11/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	09/11/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	16/11/2020	Resultado Análise do Projeto de Pesquisa
	17/11/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	20/11/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	23/11 à 27/11/2020	Realização de Arguições em link e e-mail (e-mail e no SIGAA)
	30/11/2020	Resultado da Arguição
	01/12/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	02/12/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
Etapa final	Etapa de CONSOLIDAÇÃO –	
	03/12/2020	Resultado Final (23:59h)
	04/12/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	07/12/2020	Resposta à recurso interposto na etapa final

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado como notícia na área do candidato na área do candidato no sistema eletrônico de Processo Seletivo, via SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--stricto).

4.2. Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 24h após divulgação do resultado pelo sistema eletrônico de processos seletivos através do SIGAA. Na hipótese de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.4. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Lato sensu > Área do candidato. Observar que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha pessoal.

4.5. A Comissão de Seleção ainda poderá alterar as datas constantes deste Edital, desde que plenamente justificada a sua necessidade e feita a devida divulgação a todos os candidatos inscritos;

4.6. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, que serão publicados na área do candidato no sistema eletrônico de Processo Seletivo, via SIGAA.

4.7. Após a aprovação e homologação dos resultados, poderão os candidatos concorrer a eventuais bolsas de doutorado ao PPEUR. A aprovação não garante ao candidato interessado a concessão automática de bolsas, dependendo das cotas disponíveis no PPEUR e de acordo com as normas que regem a concessão de bolsas -- Resolução nº 26 -- PPEUR, de 07 de Fevereiro de 2017.

4.8. Casos omissos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção;

(a) Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros

ANEXO 1 -- QUADRO DOCENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Linha de pesquisa: CIDADES E DINÂMICA URBANA

- Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva. Arquiteto Urbanista -- UFRN. Mestre em Arquitetura e

Urbanismo -- UFRN. Doutorem Arquitetura e Urbanismo -- UFRN --
mail: alexsandroferreira@hotmail.com

o Área(s) de interesse: Produção e Dinâmica Imobiliária -- efeitos sócio territoriais na Cidade e na Região Metropolitana; Moradia Social, Política Habitacional e Planejamento Urbano e Regional; Plano

Diretor de Políticas Territoriais; Dinâmicas do Urbano e abordagem teórica sobre a Cidade.

- Ângela Lúcia de Araújo Ferreira. Arquiteta e Urbanista -- UnB. Doutora em Geografia, Universitat de

Barcelona. Espanha. E --

[mail:angela@ct.ufrn.br](mailto:angela@ct.ufrn.br). Área(s) de interesse: Transformações urbanas e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

territoriais; Mudanças nas intervenções e no uso da moradia; Trajetórias de profissionais atuantes na construção da cidade e do território; Circulação de ideias e empreendimentos urbanos e territoriais; Redes técnicas estruturadoras da cidade e do território.

- Cláudio Roberto de Jesus. Cientista Social --
- UFMG. Mestre em Economia Social e do Trabalho--
- UNICAMP e Doutor em Geografia --UFMG. E--
mail: claudiorobertojesus@gmail.com o Área(s) de interesse: Sociologia do trabalho; Trabalho, consumo e economia informal; Produção do espaço urbano; Segurança pública e criminalidade.
- Flávio Henrique Miranda de A. Freire. Estatístico -- UFRN. Mestre em Demografia -- UFMG. Doutor em Demografia --UFMG. E--
[mail:fhfriere@ccet.ufrn.br](mailto:fhfriere@ccet.ufrn.br) o Área(s) de interesse: Dinâmica demográfica e impacto sobre o desenvolvimento regional e projeção populacional.
 - Márcio Moraes Valença. Arquiteto Urbanista -- UFPE. Mestre em Estudos Urbanos e Regionais -- University of Sussex, Inglaterra. Doutor em Estudos Urbanos e Regionais -- Universidade de Sussex, Inglaterra. Estágio pós--doutoral-- The London School of Economics and Political Science, Inglaterra. Pós--
- doutoramento: no SOAS -- University of London e no The Graduate Center -- City University of New York. E--
mail: marciovalenca@ufrnet.br o Área(s) de interesse: Cidades contemporâneas; Espaço público e mobilidade a pé; (Dis)topias urbanas; Arquitetura de grito, urbanismo espetacular e desenvolvimento urbano
 - Maria do Livramento M. Clementina. Economista -- UFRN e Cientista Social -- UFRN Mestre em Sociologia-- UNICAMP. Doutora em Economia--UNICAMP. Estágio pós--doutoral realizada na Université Lumière, França E--
mail: clement@ufrnet.br o Área(s) de interesse: Desenvolvimento Urbano e Metropolitano; Território e Desigualdades Sociais; Estudos Regionais e Intra-Regionais (Rio Grande do Norte)
 - Maria Dulce Picanço Bentes Sobrinha. Arquiteta Urbanista -- UFRN. Doutora em Arquitetura e Urbanismo -- USP. Estágio pós--doutoral junto ao grupo de pesquisa “Processos Urbanos em Habitat, Vida e Informalidade”, na Universidade Nacional da Colômbia. E--
mail: dubentes@gmail.com. Área(s) de interesse: Política urbana; Política de Habitação de Interesse Social, Dinâmicas sócio espaciais em assentamentos de origem informal; Planejamento territorial de pequenos municípios no contexto dos Grandes Projetos.

-- Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros: Graduada em geografia (UFRN). Mestre em Ciências Sociais (UFRN). Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFRN). [Email:x.saramedeiros@gmail.com](mailto:x.saramedeiros@gmail.com).

Área(s) de interesse: Condições de moradia; Políticas habitacionais; Território e Desigualdades Sociais; dinâmica das cidades; Cidades Inteligentes e planejamento urbano.

Linha de pesquisa: ESPAÇOS RURAIS E DINÂMICAS TERRITORIAIS

- Joana Tereza Vaz de Moura. Administradora -- UFLA. Mestre em Ciências Sociais: Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade --

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

CPDA/UFRRJ. Doutora em Ciência Política -- UFGRS. Estágio pós-doutoral em Sociologia, na New York University--NYU. E-mail: joanateresa@gmail.com o Área(s) de interesse: Movimentos sociais; Participação e representação política; Políticas públicas e juventude; Desenvolvimento rural e territorial. Sistemas Alimentares e segurança alimentar.

- Winifred Knox. Serviço Social/UFRJ. Especialização em Filosofia/UFRN Mestre em Sociologia-- IFCS/UFRJ. Doutora em Ciências Sociais -- UFRN. E-mail: winknox@hotmail.com o Área(s) de interesse: Ambientes Costeiros, impactos, catástrofes e gestão socioambiental; populações costeiras, ribeirinhas e lacustres, modos de vida, trabalho e Políticas Públicas; Desenvolvimento regional e dinâmicas territoriais; Políticas públicas para a cultura, memória social, identidade e gênero;

Linha de Pesquisa: ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS.

- Lindijane de Souza Bento Almeida. Cientista Social -- UFRN. Mestre em Ciências Sociais --UFRN Doutora em Ciências Sociais -- UFRN E-mail: almeida.lindijane@gmail.com o Área(s) de interesse: Participação Social, Movimentos Sociais, Gestão Pública, Ação Pública e Desenvolvimento Democrático; Eventos de Protestos no Brasil; Governança Colaborativa e Metropolitana; Capacidades Institucionais e Desenvolvimento Metropolitano; Campo de estudo das políticas públicas: Formulação (processo decisório), Implementação e Avaliação de políticas públicas.
- Sandra Cristina Gomes. Cientista Política --USP. Mestre em Ciência Política -- USP. MA em Latin American Studies-- University of London, Inglaterra. Doutora em Ciência Política --USP. Estágio pós-doutoral--Centro de Estudos da Metrópole/CEBRAP. E-mail: sgomes.vaughan@gmail.com o Área(s) de interesse: Políticas Sociais, Direitos de cidadania e Estados de bem estar social; Governos, Partidos e

Sociedade na produção de Políticas Públicas; Federalismo, Descentralização e Políticas Públicas;

Formulação (processo decisório), Implementação e Avaliação de políticas e programas sociais.

Professor colaborador

- Robério Paulino Rodrigues. Economista -- USP. Doutor em História Econômica -- USP. Área(s) de interesse: políticas Estaduais para aceleração do desenvolvimento em sentido comparado, acompanhamento de políticas públicas exitosas no exterior e políticas públicas para o desenvolvimento regional.

Linha de Pesquisa: SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

- Fábio Fonseca Figueiredo. Bacharel em Ciências Econômicas -- UFRN Mestre em Educação Brasileira -- UFC. Mestre em Geografia Humana -- Universidade de Barcelona/Espanha Doutor em Geografia Humana -- Universidade de Barcelona/Espanha E-mail: ffabiof@yahoo.com o Área(s) de interesse: Socioeconomia e Política Ambiental; Política e Gestão de Resíduos Sólidos; Política Esportiva e Economia

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Política do Esporte; Energias sustentáveis/renováveis; Setor energético; Política e gestão esportiva.

- Zoraide Souza Pessoa. Ciências Sociais -- UFRN. Especialização em Demografia -- UFRN. Mestre em Ciências Sociais -- UFRN. Doutora em Ambiente e Sociedade -- UNICAMP. E -- [mail:zoraidesp@gmail.com](mailto:zoraidesp@gmail.com) Área(s) de interesse: Questões socioambientais contemporâneas, sustentabilidade e políticas públicas; Relação Sociedade -- Ambiente. Riscos, vulnerabilidades e resiliência; Gestão Ambiental e territórios rurais e urbanos; Cidades, Metrôpoles e Sustentabilidades; Planejamento e as Alternativas Energéticas e Hídricas; Identidade e Percepção socioambientais; Governança Ambiental e Movimentos socioambientais; População, Ambiente e Desenvolvimento; Mudanças Climáticas e Dimensões Humanas.

ANEXO 2 -- ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE O TEMA DA TESE DE DOUTORADO

A proposta sobre o tema da tese de doutorado deve ter, no máximo, 25 páginas com a seguinte formatação: -- Tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm) -- Espaçamento entre linhas: 1,5 -- Margens superior e esquerda: 3 -- Margem inferior e direita: 2 -- Título: Fonte Times New Roman, tamanho 14, negrito --

Texto: Fonte Times New Roman, tamanho 12 -- Números de página na parte inferior -- Máximo de 25 páginas -- Citações e referências conforme normas da ABNT 6023 Propostas que não se adequem a esses requisitos serão automaticamente eliminadas do processo de seleção já no ato de inscrição. O projeto ou proposta deverá, ainda, conter os seguintes tópicos: 1) Resumo 2) Introdução ao tema a ser estudado e justificativa da sua relevância, 3) Apresentação e discussão da(s) pergunta(s) de pesquisa e/ou do Problema de pesquisa e da sua relevância ao tema e/ou da(s) hipótese(s) a serem trabalhadas, 4) Discussão do referencial teórico e/ou analítico com base na bibliografia da área (s) pela pesquisa 5) Metodologia e Técnicas de Pesquisa que serão adotadas 6) Plano de trabalho e cronograma de sua execução 7) Referências conforme normas da ABNT.

Centro de Biociências - CB **Departamento De Microbiologia E Parasitologia - DMP** **Portaria Nº 30 / 2020 - DMP/CB, de 05 de outubro de 2020.**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da plenária do departamento do dia 06 de Março de 2020,

RESOLVE

Art. 1º designar, a partir de 06/03/2020, Lilian Giatto Zaros de Medeiros, matrícula nº 1714262, Renata Antonaci Gama, matrícula nº 1715271, Vania Sousa Andrade, matrícula nº 2121234, como membros titulares e Magnólia Fernandes Florêncio de Araújo, matrícula nº 2200167, como suplente, para, e sob a presidência da primeira, comporem a comissão eleitoral para escolha da chefia do departamento para o próximo biênio.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Janeusa Trindade De Souto - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto Metrópole Digital - IMD
Portaria nº 46/2020-IMD, de 05 de outubro de 2020

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores ANDRÉ LUIZ SOUZA BRITO – Mat. SIAPE 1013173, CHARLES ANDRIÊ GALVÃO MADEIRA – Mat. SIAPE 2978747 e ISAAC FRANCO FERNANDES – Mat. SIAPE 1969071, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de avaliação de dispensa da disciplina IMD0801 - MECÂNICOS E BALANCEAMENTO DE JOGOS, do Bacharelado em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Portaria nº 47/2020-IMD, de 05 de outubro de 2020

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores ÍRIS LINHARES PIMENTA GURGEL – Mat. SIAPE 2885481, FREDERICO ARAÚJO DA SILVA LOPES – Mat. SIAPE 2510306 e EVERTON RANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE – Mat. SIAPE 2316877, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de avaliação de dispensa da disciplina IMD0421 - GESTÃO DA MUDANÇA ORGANIZACIONAL, do Bacharelado em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Portaria nº 48/2020-IMD, de 05 de outubro de 2020

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA NETO – Mat. SIAPE 2149456, FREDERICO ARAÚJO DA SILVA LOPES – Mat. SIAPE 2510306 e ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOLINO – Mat. SIAPE 2278573, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de avaliação de dispensa da disciplina IMD0419 - COMPUTAÇÃO EM NUVEM, do Bacharelado em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Portaria nº 49/2020-IMD, de 05 de outubro de 2020

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores GUSTAVO GIRÃO BARRETO DA SILVA – Mat. SIAPE 2140727, JÚLIO CESAR PAULINO DE MELO – Mat. SIAPE 2244846, e IVANOVITCH MEDEIROS DANTAS DA SILVA – Mat. SIAPE 2885532, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de avaliação de dispensa da disciplina IMD0042 - INTRODUÇÃO A SISTEMAS OPERACIONAIS, do Bacharelado em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Portaria nº 50/2020-IMD, de 05 de outubro de 2020

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores FREDERICO ARAÚJO DA SILVA LOPES – Mat. SIAPE 2510306, EVERTON RANIELLY DE SOUSA CAVALCANTE – Mat. SIAPE 2316877 e ÍRIS LINHARES PIMENTA GURGEL – Mat. SIAPE 2885481, para sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo de avaliação de dispensa da disciplina IMD0417 - GESTÃO DE PROJETOS DE SOFTWARE, do Bacharelado em Tecnologia da Informação.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Anexos
Retificação

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 194	05.10.2020	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 088/2020 – EAJ, de 29 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço – UFRN Nº 190/2020, de 30 de setembro de 2020, Fls. 16 a 17, que trata da designação de Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto referente à área de Biologia Celular e Molecular, Edital nº 022/2020-PROGESP, de 27 de agosto de 2020, de modo que onde se lê: “Designar os servidores Rosane Maria Simon Lampert Dias – matrícula SIAPE 1194270, José Aparecido Moreira – matrícula SIAPE 2793246, e Deyse de Souza Dantas – DACT/UFRN - matrícula SIAPE 2075402, membros titulares, e Cibele Soares Pontes – matrícula SIAPE 2380571, membro suplente”, leia-se: “Designar os servidores José Aparecido Moreira – matrícula SIAPE 2793246, Rosane Maria Simon Lampert Dias – matrícula SIAPE 1194270, e Deyse de Souza Dantas – DACT/UFRN - matrícula SIAPE 2075402, membros titulares, e Cibele Soares Pontes – matrícula SIAPE 2380571, membro suplente”.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 194 – Contém 38 páginas.